



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 47.530,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 927 de 18 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 47.530,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

002 – Chefia de Gabinete

04.122.0050.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete

250 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 38.260,00

260 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 9.270,00

TOTAL 47.530,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações.

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

001 Gabinete do Prefeito

04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

120 - 3.3.90.14.00.00 000 – Diárias – Pessoal Civil 5.000,00

130 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 5.000,00

150 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 15.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

300 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.530,00

310 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 4.000,00

Anulação de Dotações 47.530,00

TOTAL 47.530,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de junho de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal